

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 385 / 09

Protocolo: 26.207

Data: 10/10/09

Hora: 10:12

Ofício: _____

Aprovado na 15-^a Sessão, realizada
em 09.06.09 SI adendo

M
Presidente

Assunto: Solicita que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal José Mauro Dedemo Orlandini para que, junto ao setor competente, determine a realização de inspeção na frota de veículos do Poder Executivo Municipal, evitando, assim, a poluição ao meio ambiente dos gases expelidos pelos veículos públicos. Indica, ainda, à Mesa desta Casa de Leis, que realize a mesma vistoria solicitada ao Executivo junto aos veículos que servem a esta Câmara Municipal.

Bertioga, 09 de junho de 2009.

Senhor Presidente, Nobres Vereadores:

Caio Matheus, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

A Inspeção Veicular que analisa a emissão de CO2 pelos automóveis tanto da frota particular quanto da frota pública, regulamentada na Capital de nosso Estado pela Lei Municipal 14.717 de 17 de abril de 2008 pelo Prefeito Democrata Gilberto Kassab, vem sendo de grande valia para a cidade de São Paulo.

Porém, gerou enormes embates no Poder Judiciário e, mesmo querendo ver aqui em Bertioga a realização de tal inspeção, entendemos não ser competência do Vereador legislar sob o tema, de acordo com o inciso XV do artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro cabendo, aos Deputados Estaduais, criarem a devidas normas.

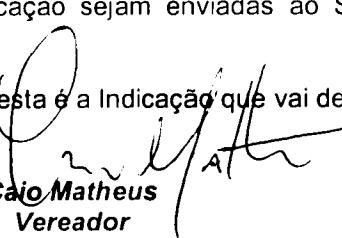
Entretanto, podemos realizar a lição de casa. Uma das 10 diretrizes para que uma cidade receba do Estado o selo de Município Verde, é o controle de poluição no ar, causado pelas fumaças emitidas pelos veículos da frota municipal tanto do executivo quanto ao legislativo, anualmente.

É preocupante para todos quando nos deparamos nas ruas de nossa cidade com algum veículo, de qualquer porte, público ou particular, que emita uma fumaça preta, poluindo de forma absurda o ar que respiramos.

Apesar de se tratar de norma a ser regulamentada pelo Estado, nada nos impede que façamos o nosso dever de casa, motivo pelo qual **INDICO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini para que, junto ao setor competente, determine a realização de inspeção na frota de veículos do Poder Executivo Municipal, evitando, assim, a poluição ao meio ambiente dos gases expelidos pelos veículos públicos. **INDICO**, ainda, à Mesa desta Casa de Leis, que realize a mesma vistoria solicitada ao Executivo junto aos veículos que servem a esta Câmara Municipal.

Solicito que cópias da presente indicação sejam enviadas ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e ao CONDEMA.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.


Caio Matheus
Vereador